

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Demandante: Município de Westfália

Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Objeto: Execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI do Ginásio Municipal

Data: 08 de janeiro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Westfália identifica a necessidade de execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal localizado no Parque de Eventos, com vistas à adequação do imóvel às normas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O PPCI encontra-se elaborado, sendo imprescindível sua execução para garantir a segurança dos usuários, preservar o patrimônio público e permitir a regular utilização do espaço para atividades esportivas, culturais e comunitárias.

A ausência da execução do PPCI expõe o Município a riscos de interdição do imóvel, responsabilização administrativa e comprometimento da segurança coletiva.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, pois visa a manutenção da infraestrutura urbana, a regularização de bens públicos e o atendimento às normas legais de segurança, estando compatível com as ações previstas na dotação orçamentária da Secretaria demandante.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A execução do PPCI atende diretamente ao interesse público, pois:

- Protege a vida e a integridade física dos cidadãos;
- Garante segurança em eventos de grande circulação de pessoas;
- Regulariza o imóvel público junto aos órgãos fiscalizadores;

- Evita sanções administrativas, multas ou interdições;
- Assegura a continuidade das atividades públicas no local.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Inviável, em razão da inexistência de equipe técnica especializada, profissionais habilitados e estrutura necessária para execução de sistemas de prevenção e combate a incêndio.

b) Contratação de empresa especializada

Solução viável e adequada, considerando a complexidade técnica do objeto, a exigência de ART e o cumprimento das normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada é a única alternativa capaz de atender plenamente às exigências legais e técnicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do PPCI, abrangendo:

- Vistoria técnica inicial;
- Execução das adequações previstas no projeto;
- Fornecimento e instalação de sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- Implantação de sinalização, iluminação de emergência, rotas de fuga e demais dispositivos;
- Testes e ajustes finais;
- Acompanhamento de vistorias do Corpo de Bombeiros até a regularização final do imóvel.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise de mercado, verificou-se que a empresa Cemin Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA, CNPJ nº 24.408.121/0001-35, possui:

- Atuação compatível com o objeto;
- Capacidade técnica para execução do PPCI;
- Experiência no fornecimento e instalação de sistemas de combate a incêndio;
- Condições de atender integralmente às exigências legais e normativas.

A escolha baseia-se na vantajosidade técnica e econômica, conforme orçamento apresentado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento obtido, o valor estimado para a contratação é de:

R\$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

O valor mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

8. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, observados os limites legais e desde que demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos de habilitação.

9. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na execução	Médio	Fiscalização contínua do contrato
Não conformidade técnica	Alto	Exigência de ART e testes finais

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Reprovação em vistoria	Alto	Acompanhamento até regularização
Falhas na instalação	Médio	Garantia e correções pela contratada

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do PPCI, espera-se:

- Regularização do Ginásio Municipal junto ao Corpo de Bombeiros;
- Garantia de segurança aos usuários;
- Liberação do espaço para uso público e eventos;
- Atendimento integral à legislação vigente;
- Preservação do patrimônio público.

11. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução do PPCI do Ginásio Municipal é necessária, adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.


Paulo Bagatini

Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior